

P. CONDEPHAAT
Nº 21.701/81



SECRETARIA DA CULTURA
MAI 1982
SECRETARIA DA CULTURA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 11 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico o SOBRADO SITUADO À RUA JOÃO PESSOA Nº 8, na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982.

[Handwritten Signature]
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA CULTURA
20100 5804 UNIC?